



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTAGALO – PARANÁ

LEI: 270/95

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 10/2019

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da alteração do Plano de Ação referente a Resolução nº 005/2017 do CEAS/Pr .

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 270/95 e,

Considerando, a Resolução nº 005/2017 do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência.

Considerando, a Deliberação 014/2019 – CEAS/PR que ampliou a faixa etária de atendimento para todas as pessoas com deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inclusão de adultos e idosos no Plano de Ação referente a Resolução de nº 005/2017 do CEAS/Pr – que prevê o recurso no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, para aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo (PR), 09 de agosto de 2019.

Jessyka Cristini Pescador
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 024/2019 Anexo VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ R.G.: _____
Inscrição: _____ Fone: _____
Cargo Pretendido: _____

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura. No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Página 18 de 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 103/2019
DATA: 12/08/2019

Súmula: Exonerar a pedido, servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR a pedido, a servidora LARISSA TORQUATO DE OLIVEIRA (9831) ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 105/2019
DATA: 12/08/2019

Súmula: Nomear servidora para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovadas no Concurso Público 001/2019.

PROFESSOR	CLASSIFICAÇÃO
ROSILENE NARDO PIASECKI CHAVES	4º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 106/2019
DATA: 12/08/2019

Súmula: Revogar a Gratificação das servidoras que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. - Revogar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Ensino Pré-Escolar e 1ª Série do Ensino Fundamental Público da servidora (2201) Eva de Ramos Medina, concedida através da Portaria nº. 059/2019 e servidoras (9561) Jéssica Aline Alves Lazzaretti Sanabria e (9171) Marilene da Rocha Martelli, concedidas através da Portaria nº 024/2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 107/2019
DATA: 12/08/2019

Súmula: Concede Gratificação aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder aos servidores que abaixo menciona, Gratificação pelo Exercício de Atividades de Ensino Pré-Escolar e 1ª Série do Ensino Fundamental Público, no equivalente a 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos, até final do ano letivo de 2019.

MATRIC.	NOME
59639	ADA LUANA HOFFMANN
59647	FRANCIELLI APARECIDA CAPRA
9181	MARCIA REGINA BABINSKI KASMIERCZAK
9111	MARIA APARECIDA DE LIMA SANTANNA
2531	ROSA FURMANN AGUIAR
9141	VALTER SANTOS DE CAMARGO

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 104
DATA: 12/08/2019

Súmula: Nomeia Comissão Examinadora/Julgadora do Teste Seletivo.

HILARIO CZECHOWSKI, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal, para comporem a COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA do Teste Seletivo, destinado a contratação temporária de Técnico em Enfermagem e Agente da Dengue, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Nome / CPF	COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA DE PROVAS	Área de Formação	Área de elaboração/ correção de provas
Walter Conceição da Silva CPF: 865.286.029-72	Formada em Enfermagem, com especialização em Administração de Serviços de Saúde, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu.		Conhecimentos Específicos
Rosiane de Aguiar CPF: 034.491.269-89	Formada em Enfermagem, com especialização em Urgências e Emergências do Pré-hospitalar à UTE, em nível de Pós-Graduação.		Conhecimentos Específicos
Mari Czechowski Canci CPF: 006.813.429-73	Formada em Pedagogia, com Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil.		Matemática Portuguesa e
Dony Leony Lara de Oliveira CPF: 591.375.599-87	Formada em Pedagogia.		Matemática Portuguesa e

Art. 2º. - A Comissão Examinadora/Julgadora do Teste Seletivo fica responsável pela elaboração e correção das provas, bem como os demais serviços estipulados em Edital.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019/PMEAI

Eu, **JOSÉ CARLO ANDREIV**, Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 002/2018, de 03/01/2018, ADJUDICO os objetos constantes no Pregão Eletrônico nº 040/2019/PMEAI, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias, com recursos do Programa Brasil Sorridente, para uso e distribuição à população carente do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, à seguinte empresa:

a) **MARCIANA KOZAK - ME**, CNPJ/MF sob nº 12.243.477/0001-87, da Cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, nos Lotes nº 01, 02, 03 e 04, com o valor global de **R\$ 113.248,50 (cento e treze mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de agosto de 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADO: L C T DE SOUSA - ME.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 094/2017/PMEAI (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017), FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 13 DE AGOSTO DE 2020, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS PARA DAR APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ), CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

ASSINATURA: 12/08/2019.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que o edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS SÓLIDOS ORGÂNICOS, NÃO RECICLÁVEIS E NÃO TÓXICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO** foi alterado em seu texto original. A nova data da sessão de abertura será às 09h00min do dia 23 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 12 de agosto de 2019.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIMPR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS COM DIVERSAS AMPERAGENS, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de agosto de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordero de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 12 de agosto de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIMPR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 26 de agosto de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordero de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 12 de agosto de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 128/2019

Súmula: Exonera Servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Exonera o Sr. LEONAN PAULO DI DOMENICO, a pedido do mesmo, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr., 08 de agosto de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO - PARANÁ
LRS 2995
Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 10/2019

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da alteração do Plano de Ação referente à Resolução nº 005/2017 do CEAS/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr - CMAS, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 270/95 e,

Considerando, a Resolução nº 005/2017 do CEAS/Pr, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência.

Considerando, a Deliberação 014/2019 - CEAS/PR que ampliou a faixa etária de atendimento para todas as pessoas com deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inclusão de adultos e idosos no Plano de Ação referente a Resolução de nº 005/2017 do CEAS/Pr - que prevê o recurso no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, para aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo (PR), 09 de agosto de 2019.

Jessyka Cristini Pescador
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Banco do Rio Branco - nº 3179 - Bairro São Francisco - CEP 85.301-030
Laranjeiras do Sul - PR
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3636-5311 - Fax: (42) 3636-3442 - E-mail: associal@pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjeiras do Sul/ PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a proposição de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2019, tendo como tema central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 2º Para as despesas decorrentes da realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAIS.

Art. 3º O funcionamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Laranjeiras do Sul, 01 de Agosto de 2019.

Nelson Bronholo
Nelson Bronholo
Secretário Executivo do CMAS

CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

www.facebook.com/JornalCorreio

VOCÊ IMAGINA... A GENTE CRIA!

GRÁFICA CORREIO